



Requerimento para:

**CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES
SILVESTRES**



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Requerente:	
NOME:	CPF:
ENDEREÇO DO CRIADOURO. (Proibido endereço de estabelecimento comercial ou onde resida outro criador):	
R.A:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:
*Nº PROCESSO SEI:	

*Caso não possua processo administrativo no sistema SEI para controle de fauna em cativeiro, favor informar no requerimento para que seja iniciado processo em seu nome com esta finalidade.

2. REQUERIMENTO

2.1. Finalidade do requerimento:	
À UNIDADE DE GESTÃO DE FAUNA – UFAU/SEGER/PRESI/IBRAM	
Ciente da IN IBAMA 10/2011 e suas alterações, da IN IBRAM nº 56/2018, da Resolução CONAMA nº 487/2018 e demais normas relacionadas à atividade, o requerente acima identificado solicita a análise dos documentos, anexos e informações apresentadas para requer:	
REATIVAÇÃO DE CADASTRO DE CRIADOR AMADOR CANCELADO	
Antes de protocolar o requerimento, acesse o Sispass e clique em “Informações e Consultas > Licenças do Criador” e verifique se sua licença realmente consta como “cancelada”. Nesse caso, será necessária nova homologação no sistema SISPASS.	
Documentação obrigatória:	
Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal – C.T.F atualizado	
Identidade com foto e CPF (o mesmo cadastrado junto ao C.T.F)	
Foto 3x4 atualizada	
Certidão negativa de débitos junto ao IBAMA	
Certidão negativa especial (civil e criminal) do proponente junto ao TJDFT	
Comprovante do endereço cadastrado no C.T.F, expedido nos últimos 60 dias (conforme Lei Federal nº 6.629/1979 são aceitos: i) conta de luz, água, gás ou telefone; ii) contrato de locação em que figure como locatário; iii) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso).	
Declaração de Residência com assinatura reconhecida em cartório (obrigatória somente nos casos de comprovante de residência em nome de terceiro)	
Termo de Veracidade e Concordância para acesso como usuário externo no SEI (obrigatória somente para os criadores não cadastrados como usuário externo)	
<ul style="list-style-type: none"> Conforme Decreto nº 40.944/2020 o serviço solicitado tem um custo de R\$ 150,00 e somente após confirmação de pagamento a análise é realizada pela área técnica. Estou ciente que o pagamento do serviço não garante a concessão da licença ou autorização requerida, assim como não me isenta da aplicação de penalidades por infração à legislação ambiental e do cumprimento das condicionantes e restrições estabelecidas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL. Estou ciente de que as informações acerca de minha solicitação, bem como o boleto para pagamento estarão disponíveis no SEI, sendo de minha responsabilidade acessar o sistema com meu login e senha para obtê-los. 	
LOCAL E DATA	ASSINATURA
<p>! <i>Caso seja assinado por procurador, anexar procuração para essa finalidade.</i></p>	